



DECRETO Nº 13.832 , DE 25 DE Junho DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de propriedade pertencente a MARIA GLÓRIA PEREIRA NETA, RAVENA DE SOUSA PEREIRA, SANDRA DE SOUSA PEREIRA, HAILTON JOÃO PEREIRA e EMÍDIO DE SOUSA PEREIRA e seus Cônjuges, situado na zona rural do Município de São Julião, Estado do Piauí, para construção de uma Chaminé de Equilíbrio – Trecho 2, para o Sistema Adutor de Piaus e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 102, XIII da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, 5º, alíneas “e” e “h”, 6º e 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e considerando o contido no Ofício GAB, nº 0627/08, de 23 de junho de 2008, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, bem como no Despacho referente ao Processo nº 36.101.787/08-SEMAR, datado de 25 de junho de 2008, do Gabinete do Procurador Geral Adjunto, da Procuradoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, Imóvel constituído por terreno de domínio ou posse pertencente a MARIA GLÓRIA PEREIRA NETA, RAVENA DE SOUSA PEREIRA, SANDRA DE SOUSA PEREIRA, HAILTON JOÃO PEREIRA e EMÍDIO DE SOUSA PEREIRA e seus Cônjuges, situado na Localidade Poço do Umbuzeiro, zona rural do Município de São Julião, Estado do Piauí, cujos limites assim se descrevem e confronta: COORDENADAS UTM DO VÉRTICE 01: E=299.068,22 e N=9.214.266,05, seguindo com distância de 8,00m, confrontando a propriedade dos mesmos chega-se ao ponto V2, com coordenadas UTM, E=299.068,22 e N=9.214.266,05; com uma distância de 8,00m, confrontando com a Rodovia PI 455 (MANDACARU/SÃO JULIÃO), chega-se ao ponto V3, com coordenadas UTM E=299.068,22 e N=9.214.266,05 com uma distância de 8,00m, confrontando com a propriedade dos mesmos, chega-se ao ponto V4, com coordenadas UTM, E=299.068,22 e N=9.214.266,05; com uma distância de 8,00m, confrontando com terreno de propriedade dos mesmos, chega-se ao ponto V1, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando 32,00 metros, totalizando uma área de 64,00m², devidamente registrado do Cartório do Ofício Único da Cidade de São Julião e Comarca de Fronteiras, sob o número e matrícula 2.855 – R.1/2.855, às fls. 185 do Livro 2-P avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme laudo nº 16/2008.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à construção de uma Chaminé de Equilíbrio – Trecho 2, para o Sistema Adutor de PIAUS, em implantação pelo Programa PROAGUA/NACIONAL e Governo Estadual.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

Art. 4º O bem objeto deste decreto expropriatório ficará vinculado, para efeitos de gerenciamento, à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º A partir desta data não será permitido ao proprietário do imóvel caracterizado no Art. 1º (primeiro) deste Decreto efetuar naquela área nenhum tipo de serviços ou benfeitorias.

Art. 7º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento: Projeto Atividade 28101.04122.04.2337 / Elemento de Despesa 44.90.61 / Fonte 0100001001, cabendo à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2008.

GOVERNADOR DO ESTADO

 SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 13.833 , DE 25 DE Junho DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de propriedade pertencente à JOSÉ AIRTON BEZERRA, situado na zona urbana do Município de MONSENHOR HIPÓLITO, Estado do Piauí, para construção de um reservatório elevado de 150m³ - RED 3, para o Sistema Adutor de BOCAINA e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 102, XIII da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, 5º, alíneas “e” e “h”, 6º e 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e considerando o contido no Ofício GAB, nº 0627/08, de 23 de junho de 2008, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, bem como no Despacho referente ao Processo nº 36.101.787/08-SEMAR, datado de 25 de junho de 2008, do Gabinete do Procurador Geral Adjunto, da Procuradoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, Imóvel constituído por terreno de domínio ou posse pertencente à JOSÉ AIRTON BEZERRA, situado na zona urbana, no Município de MONSENHOR HIPÓLITO, Estado do Piauí, na Av. Ne Bezerra, cujos limites assim se descrevem e confronta: partindo do ponto V1, ponto inicial, com coordenadas UTM, E: 275.935,000, N: 9.226.556,000, com uma distância de 28,00 m, confrontando com terreno de propriedade do mesmo, chega-se ao ponto V2, com coordenadas UTM, E: 275.935,000, N: 9.226.556,000; com uma distância de 15,00 m, confrontando com a rua Ne Bezerra, chega-se ao ponto V3, com coordenadas UTM, E: 275.935,000, N: 9.226.556,000; com uma distância de 10,58 m, confrontando com terreno onde está localizada a caixa d'água da AGESPISA, chega-se ao ponto V4, com coordenadas UTM, E: 275.935,000, N: 9.226.556,000; com uma distância de 15,03 m, confrontando com terreno onde está localizada a caixa d'água da AGESPISA, chega-se ao ponto V5, chega-se ao ponto V6, com coordenadas UTM, E: 275.935,000, N: 9.226.556,000 e distância 4,44m, chega-se ao ponto V7, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando 86,09m (oitenta e seis metros e nove centímetros) e uma área de 261,978 m² (duzentos e sessenta e um metros e noventa e sete centímetros quadrados), devidamente registrado do Cartório Único de Monsenhor Hipólito, da Comarca de Francisco Santos, sob nº R 8-2.204, Matrícula nº 2.404, às fls. 04 do Livro 2-G, avaliado em R\$ 9.614,00 (nove mil, seiscentos e quatorze reais), conforme laudo nº 07/2008.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à construção de um Reservatório Apoiado de 150m³ - RED-3, para o Sistema Adutor de BOCAINA, em implantação pelo Programa PROÁGUA/NACIONAL e Governo Estadual.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

Art. 4º O bem objeto deste decreto expropriatório ficará vinculado, para efeitos de gerenciamento, à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º A partir desta data não será permitido ao proprietário do imóvel caracterizado no Art. 1º (primeiro) deste Decreto efetuar naquela área nenhum tipo de serviços ou benfeitorias.

Art. 7º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento: Projeto Atividade 28101.04122.04.2337 / Elemento de Despesa 44.90.61 / Fonte 0100001001, cabendo à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2008.

GOVERNADOR DO ESTADO

 SECRETÁRIO DE GOVERNO